

CONCURSO VISÃO
GANHE UM PORSCHE

POR DENTRO DO IMPÉRIO DE BELMIRO

VISÃO

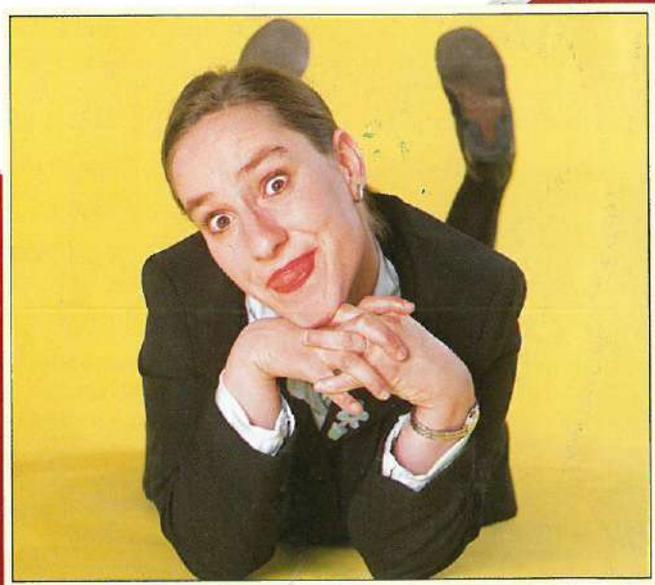
Nº 275 · 25 DE JUNHO A 1 DE JULHO DE 1998 · 400\$00

ABORTO

O QUE O REFERENDO PODE MUDAR



Se ganhar o 'sim', a maioria dos hospitais está preparada. Porém, muitos médicos levantam objecções de consciência



MARIA RUEFF

Quem é a nova rainha do riso



PP. VIS

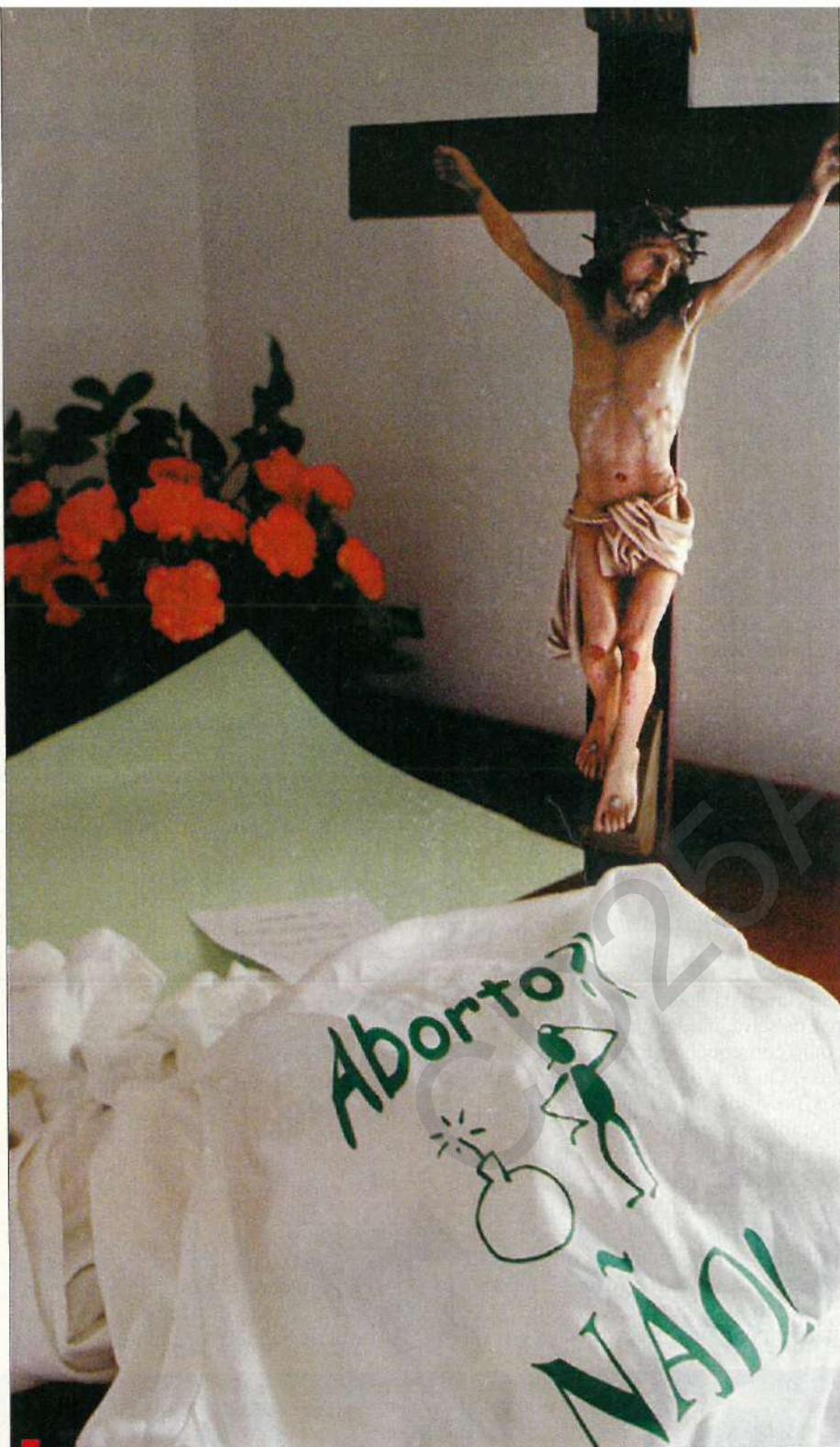


CATARINA FURTADO E ANABELA MOTA RIBEIRO

Último fôlego da campanha pelo «sim», numa acção do movimento Sim pela Tolerância, no Porto

E DEPOIS DO 'SIM'?

Se, no próximo dia 28, os portugueses votarem maioritariamente no «sim», como será o dia seguinte? Os hospitais estão preparados, diz o Governo. Mas os médicos não: o próprio Código Deontológico da classe proíbe o aborto. Um braço de ferro de desfecho imprevisível entre a objecção de consciência dos clínicos e o direito das mulheres a abortarem



ALFREDO CUNHA

tra) e espelham bem as dificuldades que existirão para aplicar uma lei que permita o aborto, por opção da mulher, até às dez semanas de gravidez, caso o «sim» obtenha a maioria dos votos no referendo.

Apesar de Maria de Belém ter assinado, em Março, uma portaria que obriga os hospitais ao cumprimento da lei, prevê-se uma guerra acesa entre o direito dos médicos à objecção de consciência e o direito da mulher a uma interrupção da gravidez assistida. No final, serão os directores dos hospitais a arbitrar um jogo em que nunca existirão vencedores. Isto porque a ministra da Saúde responsabiliza as instituições a encontrar solução para os casos que não atendem, «assumindo os encargos daí resultantes». Poderão ser feitas convenções com serviços privados ou abertas novas vagas nos hospitais para médicos não objectores e até se coloca a hipótese da legalização da RU-486 (uma pílula abortiva que, se utilizada até aos 49 dias de gestação, dispensa a intervenção cirúrgica). Um sem número de soluções são já equacionadas para que, caso os portugueses decidam despenalizar o aborto, a lei seja efectivamente cumprida a partir de Janeiro de 1999.

MAIORIA NÃO CUMPRE LEI DE 1984

No ano passado, efectuaram-se 310 abortos legais nos hospitais portugueses, um número demasiado pequeno se comparado com os dez mil internamentos por complicações pós-aborto e os 20 mil que se estima serem realizados clandestinamente todos os anos. A actual lei, aprovada em 1984 (com alterações em 1997), permite a interrupção da gravidez em casos de violação, risco de vida para a mãe e malformação do feto. Apesar da polémica e das pressões contra a sua aprovação, é hoje considerada «uma lei justa e adequada» pelos defensores do «não». O mesmo não pensam, no entanto, muitos médicos dos quadros clínicos dos hospitais. Quando, em Fevereiro deste ano, a Assembleia da República se preparava para aprovar o projecto-lei do Partido Socialista, foi entregue aos deputados um abaixo-assinado subscrito por cerca de 700 médicos, insurgindo-se contra o que consideravam «a possibilidade de eliminar a vida com o apoio da lei e dos serviços de Saúde». Da autoria da Associação de Médicos Católicos, o texto criticava igualmente a lei existente: «Habitados como estamos a tratar quem sofre, somos também contra o aborto eugénico e terapêutico, preferindo tratar a descartar o doente.» A Associação para o Planeamento da Família (APF) comprovou o não ►

IGREJA PELO NÃO

Acção de campanha na paróquia de Dornelas, Amares

PATRICIA FONSECA

‘Aqui lidamos com a vida. Tenho as camas todas ocupadas com mulheres a parir. Quem quiser fazer um aborto, terá que ir a outro lado. Primeiro, porque não são casos urgentes e não posso estar a ocupar camas assim... sem justificação... E, de-

pois, aqui todos os obstetras (19) e ginecologistas (10) são objectores de consciência. Quando muito, em situações muito graves, poderia permitir um ou dois por mês, não me atrapalhava o serviço...». As palavras saem convictas da boca de Teresa Pargana, directora do serviço de Obstetrícia do Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sin-

M CN 4503



ANTÓNIO XAVIER

MARIA DE BELÉM

O Ministério da Saúde assegura o cumprimento da lei



JOSE OLIVEIRA

CARLOS RIBEIRO

Bastonário da Ordem: «Nenhum médico foi incomodado por proceder a interrupções legais»

► **E DEPOIS DO 'SIM'?**

cumprimento da lei pela maioria dos técnicos de Saúde quando realizou um inquérito aos hospitais, em 1991. Dos 52 estabelecimentos que responderam, apenas 17 a cumpriam (esse número subiria para 23 em

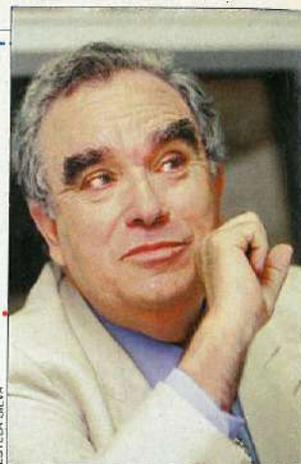
'CRIME' E CASTIGO

«Chegou-me uma notificação do tribunal para me apresentar. Quando lá fui, fiquei espantado: era arguido num processo em que me acusavam de crime de aborto!», relembra Jorge Quinta, 55 anos, médico ginecologista em Barcelos, que em 1994 foi acusado de violar o artigo 140º, nº 2, que prescreve textualmente: «Quem, por qualquer meio e com consentimento da mulher grávida, a fizer abortar é punido com pena de prisão até 3 anos».

O médico diz não ter havido crime de aborto porque não interrompeu a gravidez da jovem de 18 anos. «O diagnóstico de gravidez é objectivo, e neste caso a mulher não estava grávida, podia era ter estado. Foi ao meu consultório no dia 16 de Maio porque estava a perder sangue e tinha-lhe faltado a menstruação no dia 30 de Abril. A ecografia que fiz tinha uma imagem que podia ser de restos ovulares de um aborto. Eu tratei-

JORGE QUINTA

Médico em tribunal, acusado do crime de aborto. «Apenas tratei um abortamento incompleto»



ESTELIA SILVA

a de um abortamento incompleto». «A jovem, de 18 anos, estava convencida de que se dissesse em tribunal que tinha sido raptada, violada e abortado, o juiz obrigava o possível violador a casar com ela. O resultado é que o rapto e a violação não foram provados, e ficámos os dois arguidos no processo de aborto».

S. P.

1994) e a objecção de consciência dos médicos era o motivo mais invocado para justificar o incumprimento.

ORDEM PROIBE ABORTO

Mas porque existem tantos objectores? Às questões religiosas e de consciência não deverá ser alheio o facto de o Código Deontológico da Ordem dos Médicos proibir o aborto, exceptuando apenas os casos em que a «terapêutica imposta pela situação clínica da doente como único meio capaz de salvaguardar a sua vida (...) possa ter como consequência a interrupção da gravidez». Ou seja, o médico que actue nos casos previstos na lei incorre numa «falta deontológica grave». O Código foi elaborado em 1985, logo após a aprovação da legislação actual na Assembleia da República, para fazer «frente a uma degradação de valores morais cada vez mais acentuada e às tentativas de eliminar da nossa sociedade as noções do bem e do mal (...) E se não é Decreto-Lei é porque se considerou bem mais importante a Ética Médica e o valor

dos Direitos Humanos do que Lei emanada dos Governos», lê-se no editorial que acompanhou a publicação do Código na revista da Ordem. Mas não é decreto-lei porque a sua publicação em Diário da República foi recusada por contrariar as leis do País. Mas, tal como admite Carlos Ribeiro, bastonário da Ordem dos Médicos, é o «deve ser» da profissão e «a sua força e eficácia junto da classe é muito grande.»

O bastonário garante que nenhum médico foi incomodado pela Ordem por proceder a interrupções legais. «Não teria lógica, a lei do País é soberana e mover um processo por desrespeito ao Código era um processo perdido à partida», explica.

«Uma grande hipocrisia», acusa Heloísa Santos, professora da Faculdade de Medicina e coordenadora da Unidade de Genética do Hospital de Santa Maria, que considera que o Código devia ser alterado e que «os objectores têm direitos mas acima de tudo têm deveres para com os doentes». A mesma opinião é partilhada pelo director-geral de Saúde. No entanto, Constanti-

MANUEL BARBOSA

Director do H. Santa Maria, Lisboa

«Se o 'sim' vencer só posso, para já, assegurar cinco interrupções por mês»

ESTEVES FRANCO

Director do H. de Faro

«A actual lei foi sempre cumprida, nunca nenhum médico invocou objecção de consciência. Não creio que o vão fazer agora»

HELOÍSA SANTOS

Geneticista, H. Santa Maria, Lisboa

«Quem faz o diagnóstico pré-natal tem de se responsabilizar pela interrupção. Por não o fazerem, levaram muitos casais a ter de recorrer ao aborto clandestino»

CONSTANTINO SAKELLARIDES

Director-geral de Saúde

«Se o Sim for aprovado teremos de fazer uma revisão dos méto-

dos à disposição da mulher (...) A legalização da RU-486 será, sem dúvida, uma das soluções»

DUARTE VILAR

Sociólogo, director executivo da APF

«Até às dez semanas, não há necessidade de internamento hospitalar, pode muito bem ser resolvido com fármacos. A RU-486 não está legalizada, mas existe um medicamento para a úlcera

gástrica que é muito utilizado com efeitos semelhantes»

FERNANDO MAYMONE

Cardiologista, H. Santa Cruz, Lisboa

Primum non nocere é uma expressão que significa que «é preciso medir os riscos», devendo o médico apenas actuar quando sabe que vai melhorar a situação do doente. No caso do aborto numa mulher de boa saúde, com



GERARDO SANTOS

CONSTANTINO SAKELLARIDES

Director-geral de Saúde: «Os objectores de consciência são menos do que parece»

no Sakellarides é mais optimista e considera que, com o tempo, «a maioria dos médicos vai passar a ouvir o que a mulher tem para dizer e preocupar-se com o seu projecto como pessoa, percebendo que o interesse dela e a sua perspectiva é mais importante, colocando-se ao seu serviço». Além disso, considera, «os objectores são menos do que parecem». O tempo o dirá.

'SIM' A SUL, 'NÃO' A NORTE

A falta de meios do Serviço Nacional de Saúde para lidar com novos casos de interrupções da gravidez é também, para o director-geral, um falso problema. «Já lidamos, todos os anos, com 10 mil casos de complicações pós-aborto. E isto só nos internamentos, já que estamos a deixar de lado as urgências, as consultas externas e os centros de Saúde. Se a despenalização for aprovada, o que irá acontecer é uma mudança da natureza dos atendimentos o que, até será menos problemático para os hospitais: a intervenção é muito menos complexa, não exige grande internamento, não

acarreta tanto sofrimento e é menos cara.»

A maioria dos hospitais distritais contactados pela VISÃO compromete-se a cumprir a lei, apesar do discurso dos directores e dos chefes de serviço de obstetrícia serem ligeiramente diferentes: os primeiros francamente optimistas, os últimos vendo mais problemas no que respeita à eficaz aplicação da nova legislação. O mesmo acontece se analisarmos os hospitais de norte para sul. Os hospitais de Faro, Beja e Almada são os mais liberais, aplicando sem problemas a actual lei e pensando em formas de responder de imediato às novas solicitações. Mas passando para norte do Tejo, comecem a surgir mais entraves. Em Lisboa, os hospitais de Santa Maria e São Francisco Xavier afirmam não conseguir, a curto prazo, realizar mais do que «meia dúzia» de intervenções por mês e a Maternidade Alfredo da Costa — o local onde se realizaram mais interrupções da gravidez, num total de 289 desde 1984 — não tem capacidade para responder a muitos mais pedidos. No Fernando da Fonseca, o director ▶

30 PRESOS POR ABORTO

Detido por suspeição de prática de aborto clandestino, um ginecologista de Aveiro, esteve preso preventivamente durante quase quatro meses — de 24 de Junho a 21 de Outubro do ano passado —, teve os bens apreendidos, as contas bancárias congeladas e o consultório selado. A falta de acusação formal permitiu-lhe ficar a aguardar julgamento em liberdade, mediante o pagamento de uma caução de 20 mil contos.

«A prisão preventiva só é permitida quando a pena, em abstrato, ultrapassa os três anos. Para o crime de aborto só se aplica até três anos, mas agravaram-lhe a pena para quatro por habitualidade e intenção lucrativa», explica Celso Cruzeiro, advogado do médico.

Apesar de estar generalizada a ideia de que só um número reduzido de partelaras foi condenado, a verdade é bem di-



JOÃO FRANCISCO VILHELA

CLÍNICA DE ABORTO, EM ESPANHA

Se o «sim» ganhar, uma estrutura como esta passará a ser legal

ferente. Entre 1990 e 1996, foram abertos 97 processos relativos a alegados crimes de aborto e 68 pessoas condenadas, das quais 29 sofreram pena efectiva de prisão.

S. P.

um filho normal, além de destruir o feto essa intervenção tem sempre riscos para a mãe. Será que existem médicos capazes de contrariar um dos princípios fundamentais da medicina?»

ALEXANDRE LAUREANO SANTOS
Pres. da Ass. de Médicos Católicos

«A lógica da despenalização não tem qualquer fundamento ligado à medicina. Mas recorre aos

seus serviços. Querem que exerçamos ao serviço da morte e não da vida, da eliminação de quem incomoda e não da luta contra o sofrimento»

MAIA COSTA
Supremo Tribunal de Justiça

«O aborto é um problema de saúde pública e o Estado tem de se encarregar desse problema. Não é com o esquecimento que o resolve»

ALBINO AROSO
Pres. da Com. Nac. da Saúde da Mulher

«Sou católico. Compreendo que a Igreja seja contra o aborto, mas não que seja pela penalização. Quem é que Cristo condenou?»

CARLOS RIBEIRO
Bastonário da Ordem dos Médicos

«Se o País der a uma mãe liberdade para dizer 'sim' ou 'não' a uma

vida, nós, médicos, também queremos ter a liberdade para dizer 'sim' ou 'não'; não podem ser criadas vagas para não objectores, isso seria uma discriminação!»

TERESA TOMÉ
Médica de família, Centro de Saúde Celas, Coimbra

«Deveria abrir-se uma vaga em cada hospital para médicos não objectores»

► E DEPOIS DO 'SIM'?

António Nunes coloca a hipótese de celebrar convenções e abrir novas vagas — já que todo o seu corpo médico é objector. Em Coimbra, a situação é semelhante na Maternidade Bissaia Barreto, sendo que só na Daniel de Matos os objectores estão em minoria. No São João do Porto, depois de anos a liderar a lista dos hospitais que mais se opunham à IVG, a maioria dos médicos declara-se hoje não objectora, o que já não se verifica no Hospital de Vila Real, onde quatro dos seis ginecologistas do quadro se recusam a praticar abortos.

O que pode uma mulher fazer perante a recusa de um médico? Pouco, especialmente quando tem também o tempo contra si. O medo de Teresa Tomé, médica de Coimbra responsável pelo único estudo sobre os motivos do aborto em Portugal, é que o circuito clandestino continue a ser preferido, para evitar mais humilhações. «Só se acabará com o aborto clandestino se forem garantidas condições de privacidade e absoluto sigilo e se as pessoas se sentirem bem tratadas», considera.

Fortes aliados da mulher poderão ser os Centros de Aconselhamento Familiar (CAF), a criar em todos os distritos. Destinam-se a «fornecer o aconselhamento e o apoio necessários à mulher grávida, visando a superação de problemas relacionados com a gravidez, contribuindo através dos recursos técnicos nela integrados para uma decisão responsável e consciente».



STEVEN GOVERNO

TERESA TOMÉ

Autora do único estudo português sobre as causas do aborto na nossa sociedade

que tem ao seu alcance». Um empenhamento que se justifica depois de mais de 20 anos defendendo a despenalização do aborto. «A viabilização da lei de 4 de Fevereiro constitui para nós um novo alento e um novo desafio. Vamos tentar baixar ainda mais o aborto clandestino. Foi graças às acções da APF, em conjunto com alguns centros de Saúde e contra muitos dos que agora defendem tanto o planeamento, que o aborto baixou muito nos últimos anos.»

TUDO DIFERENTE OU TUDO IGUAL?

Albino Aroso, presidente da Comissão Nacional de Saúde da Mulher e da Criança, considerado o «pai» do planeamento familiar, concorda. Quando, em 1976, o PSD o levou para o Governo, contabilizavam-se 100 mil abortos anuais e a contracepção era tema tabu. Hoje, a situação já melhorou bastante e, apesar de considerar que se a despenalização for aprovada «a adaptação dos serviços demorará anos», congratula-se, tal como Duarte Vilar e Constantino Sakellarides, por este debate em torno do referendo ter conseguido estabelecer o consenso em torno da necessidade de um forte empenhamento na educação sexual e no planeamento familiar. A Direcção-Geral de Saúde estuda já a hipótese de abrir mais Centros de Atendimento a Jovens e de estabelecer um acordo com as farmácias para a distribuição de contraceptivos gratuitos ou, pelo menos, mais acessíveis (o preservativo, por exemplo, proporcionará ainda 800% de lucro).

Por enquanto, a despenalização é apenas uma miragem no meio do deserto e sem extremos definidos que são as discussões a favor do «sim» e do «não». Só no domingo os ânimos deverão esfriar — a ida às urnas poderá colocar um ponto final numa história que se arrasta desde 1976. Ao responder-se à pergunta «Concorda com a despenalização da interrupção voluntária da gravidez, se realizada, por opção da mulher, nas 10 primeiras semanas, em estabelecimento de Saúde legalmente autorizado?» só dois resultados serão possíveis. Mas deixem-se os prognósticos para domingo, o dia destinado aos grandes desafios. ■

NUMA LEGAL

Responsáveis por várias clínicas que praticam a interrupção da gravidez fora do contexto legal declararam à VISÃO pretender legalizar a sua actividade se a despenalização for aprovada. Na maioria, estas clínicas já são «estabelecimento de saúde legais», na área da ginecologia e obstetrícia, só lhes faltando a autorização para efectuarem abortos conforme o que vier a ser definido no texto final da lei, a elaborar pela Assembleia da República até Dezembro. A famosa Clínica dos Arcos, com instalações em Mérida e Badajoz, pretende passar a atender em Lisboa as centenas de clientes portuguesas que a ela recorrem desde 1995. A sua directora, Yolanda Hernandez, já pediu autorização à Direcção-Geral de Saúde para contratar médicos portugueses e abrir, até ao final do ano, as portas do palacete que comprou em Lisboa.



MARCOS BURBA

CLÍNICA DOS ARCOS

Muitas mulheres portuguesas dirigem-se a este estabelecimento espanhol

*Com Sara Pina